



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS DE PERNAMBUCO NO 29º JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS, EDIÇÃO 2023

*Há aqueles que lutam um dia; e por isso são bons;
Há aqueles que lutam muitos dias; e por isso são muito bons;
Há aqueles que lutam anos; e são melhores ainda;
Porém há aqueles que lutam toda a vida; esses são os imprescindíveis.*

Bertolt Brecht

O 29º JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS pretende ser um elo de construção política e cultural que promoverá, em sua grade de espetáculos, um diálogo entre artistas, técnicos e público sobre as questões da política cultural em Pernambuco e no Brasil. Acreditamos que há, sim, luz no fim do túnel, que a força dessa tríade é sempre mais poderosa que qualquer gestão pública e que a cultura sempre prevalece na construção e evolução de uma sociedade. Entendemos que o desmonte das instituições culturais vem tentando nos apagar, tirando os nossos direitos e demonizando o artista com ideologias de construção do caos. Governos e políticos tentam enfraquecer a cadeia produtiva da área da cultura e se promover em cima de argumentos e ações que só fazem reduzir cada vez mais a importância que a cultura tem com o povo brasileiro.

O JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS vem afirmando, através das artes cênicas e música, que o setor da cultura é vital em Pernambuco e que merece respeito, porque é através desse festival que o pernambucano reconhece o real movimento artístico/social que enaltece artistas e sociedade. Gestões passam, mas nós permanecemos e exigimos um olhar mais atento à produção cultural do Estado.





Lutaremos incansavelmente para que o JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS resista cada vez mais à onda de descasos que alguns governos insistem em apagar. Em 2023, nós chegaremos mais fortes ainda, apresentando um festival mais democrático, plural e político. Sem perder encantamento, sonho e poesia, artistas e público farão desse movimento um instrumento de cobrança e respeito ao ofício.

Que venha o 29º JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS!

A 29ª edição do Janeiro de Grandes Espetáculos – Festival Internacional de Artes Cênicas e Música de Pernambuco acontecerá no período de 10/01 a 03/02 de 2023, numa realização da Associação de Produtores de Artes Cênicas de Pernambuco (APACEPE).

1 - A mostra será presencial.

2 – Para a concepção e orientação à realização desta edição, a APACEPE constituiu em sua estrutura uma Gerência de Programação, formada por Paulo de Castro e Paulo de Pontes, uma Comissão de Seleção de Espetáculos, formada por Cláudia São Bento, Fabiana Pirro, Geraldo Maia e Sônia Bierbard, com a coordenação de Didha Pereira, além de manter o seu Conselho Consultivo, formado por produtores e artistas convidados: Djaelton Quirino, Fátima Pontes, Luiz Felipe Botelho, Gheuza, Márcia Luz e Sharlene Esse.

3 - Os produtores, grupos, coletivos ou companhias que desejem participar deverão apresentar interesse por meio de inscrição conforme o presente edital, mediante preenchimento online de ficha específica.





3.1 – Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas ou artistas representados por Pessoa Jurídica.

4 – Os espetáculos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, sob coordenação de Didha Pereira, com a participação da Gerência de Programação do 29º JGE.

5 – As produções que se inscreverem neste edital deverão identificar sua categoria: Teatro (adulto e infantojuvenil), Dança, Música e Circo.

5.1 - *Teatro (adulto e infantojuvenil)* – 4 espetáculos presenciais selecionados por meio de edital;

Dança – 2 espetáculos presenciais selecionados por meio de edital;

Música - 3 espetáculos presenciais selecionados por meio de edital;

Circo – 2 espetáculos presenciais selecionados por meio de edital;

**Regionalização* – 4 espetáculos presenciais por meio de edital (teatro, dança, música e circo)

5.2 - No total, serão 15 espetáculos presenciais selecionados mediante inscrição por edital.

5.3 - Cada proposta selecionada do Recife e Região Metropolitana receberá uma ajuda de custo de R\$ 4 mil mais 30% da bilheteria.

5.4 – Serão selecionadas quatro propostas de outras regiões de desenvolvimento do estado de Pernambuco. Cada uma receberá R\$ 5 mil reais mais 30% da bilheteria e ficará responsável por todos os custos para realização das apresentações, exceto com os teatros, seus técnicos nos horários de



expediente de cada teatro (Anexo 01) e seus respectivos riders disponibilizados, em anexo, nesse regulamento.

5.5 – A Gerência de Programação do 29º JGE ficará responsável pela composição da grade artística dos espetáculos nacionais e internacionais.

5.6 - O pagamento dos valores arrecadados em bilheteria será efetuado a cada grupo em até trinta dias após o término do festival.

5.7 – O pagamento de cachês aos espetáculos selecionados por este edital será efetuado após repasse do patrocinador à APACEPE, podendo levar entre dois e sete meses.

5.8 – Somente serão vendidos ingressos por meio da empresa a ser indicada pelo JGE.

5.9 - A programação presencial do 29º JGE poderá ser transmitida pelos canais da APACEPE ou de parceiros.

6 - Os percentuais do repasse da porcentagem de bilheteria que o grupo tem direito serão calculados após a dedução dos custos retidos na fonte pela empresa responsável pela vendagem dos ingressos.

7 - O JGE não se responsabilizará por despesas extras decorrentes da apresentação dos espetáculos.

8 – O JGE será responsável pelos teatros com seus técnicos dentro do horário





de funcionamento de cada casa de espetáculo (Anexo 01). Caso haja hora extra a ser paga para os técnicos, será de responsabilidade da produção do espetáculo.

9 - Cada companhia terá o dia anterior à apresentação para montagem e ensaio, caso seja necessário.

10 - Os espetáculos deverão considerar o rider técnico das casas de espetáculo, adequando-se às suas condições. O JGE não se responsabilizará por quaisquer necessidades de equipamentos extras, não dispostos nos riders.

Assim como, o JGE não se responsabilizará pela locação de linóleo nas casas de espetáculos. É de responsabilidade das produções dos espetáculos as fitas de linóleo necessárias para instalação dos mesmos. É importante expor que o JGE não se responsabilizará pelos valores necessários e definidos por cada teatro para montagem e desmontagem de arquibancadas nos teatros que têm essa opção disponível, observando-se as diferenças estruturais entre as casas.

11 – Excepcionalmente, devido à retomada da produção de espetáculos no período pós-pandemia, poderão se inscrever espetáculos inéditos ou não para participar do 29º JGE. A prioridade será dada aos espetáculos inéditos.

12 – Espetáculos que contenham em sua equipe algum membro da Comissão de Seleção não podem se inscrever no edital.

13 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de julho a 17 de agosto de 2022, de modo online, através de preenchimento de formulário disponibilizado no site www.janeirodegrandesespetaculos.com



13.1 - Não serão aceitas inscrições por e-mail, correios, mensagens inbox nas redes sociais ou por outro meio.

13.2 - As inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes informações:

13.2.1 – Ficha de Inscrição (formulário com informações do espetáculo, inclusive de música e texto dramático ou roteiro ou repertório, este no caso de música);

13.2.2 – Anexo único constando rider de iluminação e necessidades técnicas e geral (informações sobre sonorização, cenografia e demais necessidades, inclusive as de responsabilidades das produções dos espetáculos, como por exemplo tipo de arquibancada, se for necessária essa informação, projeção, se houver);

13.2.3 – Declarações ou certidões de direitos autorais;

13.2.4 – Documentação: cartão de inscrição no CNPJ da empresa, cópia de RG ou CNH do responsável pela empresa.

13.3 - Os espetáculos selecionados serão anunciados até o dia 31 de agosto de 2022.

13.4 - Para a consolidação da participação, isto é, após a sua aprovação, é necessária a entrega completa da documentação listada abaixo, inclusive certidões. No caso de documentação incompleta, o projeto não será mantido na programação, sendo substituído em cinco dias corridos, a contar da data do anúncio dos selecionados. Documentação:

- a) Declaração de grupo;
- b) Declaração de ciência de cachê;
- c) Declaração de exclusividade do artista/grupo com a empresa representante;



- d) Declaração coletiva de ciência de cachê assinada pelo artista/grupo contratado;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>)
- f) Certidão negativa de débitos fiscais com a Fazenda estadual ([http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebito Fiscal](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal))
- g) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda estadual (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)
- h) Certidão negativa de débitos com a Fazenda municipal
- i) Cartão de CNPJ da empresa (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- j) Certidão de inteiro teor da empresa ou contrato social ou certificado do empreendedor individual (deve ser o documento mais atual)
- k) Página do site do Simples Nacional comprovando que a empresa é optante pelo Simples, quando for o caso. (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

13.5 - Para a efetuação do pagamento, após emissão de Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

13.5.1 - Declaração de optante pelo Simples Nacional;

13.5.2 - Nota Fiscal eletrônica do serviço prestado;

13.5.3 - Recibo original com firma reconhecida (contendo nome completo de quem irá assinar + CPF de quem irá assinar + função na empresa + papel



timbrado ou carimbo, com endereço, CNPJ, telefone e e-mail, assinado com caneta azul);

13.5.4 - Proposta de prestação de serviço original (contendo nome completo de quem irá assinar + função na empresa + papel timbrado ou carimbo, com endereço, CNPJ, telefone e e-mail, assinado com caneta azul);

13.5.5 - Comprovante de recolhimento com a quitação do ISS referente à nota emitida;

13.5.6 - Para os espetáculos presenciais, fotografias em foco aberto e fechado que comprove a apresentação artística identificando o local;

13.5.7 - Para os espetáculos presenciais, filmagem, de pelo menos 10 minutos, em plano aberto, sem edição, que comprove apresentação.

13.6 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou chave pix para conta indicada no corpo da Nota Fiscal, que deve ser vinculada ao CNPJ da empresa. Em caso de MEI, poderá ser por meio de conta bancária da pessoa física titular da empresa.

14 – Os espetáculos selecionados participarão automaticamente do Prêmio COPERGÁS de Teatro, Dança, Circo e Música de Pernambuco 2023.

15 - Na abertura do festival, dia 10 de janeiro de 2023, serão realizadas as homenagens do 29º JGE das áreas do teatro, dança, circo e música.

16 – Cada versão do festival Janeiro de Grandes Espetáculos fará homenagens especiais a personalidades da área artística. Para esta homenagem não haverá premiação financeira, apenas será entregue um troféu ao(à) agraciado(a). São vetadas homenagens político-partidárias.



17 – O JGE poderá promover parcerias com outros projetos de cultura, de modo que sua grade programática seja ampliada com a oferta de ações para públicos diversos, sem prejuízo deste edital, com publicação das marcas dos parceiros nos veículos de promoção.

18 – A realização desta 29ª edição do JGE está condicionada à aprovação de recursos em editais públicos e, no caso de não aprovação em editais, não será possível a sua execução, ficando suspensos este edital e suas causas.

Recife, 19 de julho de 2022.

Coordenação Geral e Gerência de Programação do
29º Janeiro de Grandes Espetáculos





ANEXO 01

TABELA DE HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE DOS TEATROS

TEATRO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Teatro Apolo	9h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Barreto Júnior	14h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Fernando Santa Cruz	10h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Hermilo Borba Filho	9h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Luiz Mendonça	14h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Marco Camarotti	13h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro do Parque	14h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro de Santa Isabel	14h às 22h	Em dias de montagem.
	15h às 23h	Em dias de apresentação.

